



CE) - Maria Lúcia Gomes Melo (OAB: 38523/CE)

DESPACHO

Nº 0172269-39.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: José Rodão da Silva - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recursos Especial e Extraordinário Tendo em vista as interposições de Recursos Especial e Extraordinário, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões aos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 24 de setembro de 2020 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Rosenildo Rodrigues da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0172269-39.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: José Rodão da Silva - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, nos termos do artigo 1030, inciso II, do CPC, determino o retorno dos autos ao órgão colegiado competente, possibilitando, assim, seja reexaminado o caso à luz do TEMA 1002 do STF, e exercido o juízo de conformação (artigo 1.040, II, CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data/hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Rosenildo Rodrigues da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0172269-39.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: José Rodão da Silva - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, nos termos do artigo 1030, inciso II, do CPC, determino o retorno dos autos ao órgão colegiado competente, possibilitando, assim, seja reexaminado o caso à luz do TEMA 1002 do STF, e exercido o juízo de conformação (artigo 1.040, II, CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data/hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Rosenildo Rodrigues da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0019601-43.2006.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Município de Fortaleza - Réu: Waldomiro Fernandes Fontenele - Réu: José Elias Maia - Réu: Companhia Imobiliária Antonio Diogo - Terceiro: Francelino Alves de Almeida Castro - ACERVO DESA. TEREZE NEUMANN LOTE - 11 - Advs: Fernanda Maria Diogenes de Menezes Oliveira (OAB: 15775/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza - Diogo Morais Almeida Vilar (OAB: 19322/CE) - Mateus Henrique Rodrigues Araújo (OAB: 31622/CE) - Bias Vieira de Sousa Filho (OAB: 31560/CE)

Nº 0019601-43.2006.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Município de Fortaleza - Réu: Waldomiro Fernandes Fontenele - Réu: José Elias Maia - Réu: Companhia Imobiliária Antonio Diogo - Terceiro: Francelino Alves de Almeida Castro - Solicitem-se informações ao Juízo da 1ª Vara de Registro Públicos acerca do atual estágio da perícia determinada pelo despacho de fls. 1.512-1.518 e requerida através do Ofício de nº 983/218 -GAB/2018, datado de 05/10/2018 (fls. 1.519), atualmente em tramite sob o número 0028594-18.2019.8.06.0001. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de março de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Fernanda Maria Diogenes de Menezes Oliveira (OAB: 15775/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza - Diogo Morais Almeida Vilar (OAB: 19322/CE) - Mateus Henrique Rodrigues Araújo (OAB: 31622/CE) - Bias Vieira de Sousa Filho (OAB: 31560/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 4

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0620903-96.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Autor: Aderson Gonçalves Aguiar. Autor: Adolfo Carneiro Maciel. Advogado: Andre Costa Tanaka (OAB: 20663/CE). Advogado: Bartolomeu Silva Figueiredo (OAB: 4529/CE). Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

0625561-32.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Weiffer Ferreira Araújo. Advogado: Antônio Delano Soares Cruz